



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118  
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**

**OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS/SP - SAAEB**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 5806/2024, com base no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, torna público que pretende realizar contratação direta por dispensa em razão do valor para **AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS E UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAEB**

Recursos: previstos no orçamento vigente –

**DOTAÇÃO 17.512.0801-2.042 0023 3.3.90.39.00 04**

- **Recebimento das propostas até:** Data limite: 15/05/2026, Horário: 07:30 horas
- **Abertura das propostas:** Data limite: 15/05/2026 Horário: 07:30 horas
- **Início da Disputa de Preços:** 15/05/2026 às 08:00 horas
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por item
- **Valor total estimado da Contratação:** R\$ 38.892,42 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
- **Modo de disputa:** Aberto
- **Esclarecimentos:** <https://bllcompras.com/>
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações com o setor Compras: no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, através do telefone: (014) 3653 1108.

Brotas, 08 de maio de 2026.

---

**DONATO MARCELO ROTONDO  
DIRETOR PRESIDENTE**



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118  
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS/SP - SAAEB, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal 5806/2024 e os termos deste Aviso de Contratação, realizará processo de Dispensa Eletrônica na forma abaixo.
- 1.2. A DISPENSA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso e as informações são protegidos por HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure).
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

#### 2. OBJETO

- 2.1. **A descrição detalhada do objeto da presente Dispensa de Licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Aviso de Contratação.**

#### 3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e seus anexos.
- 3.2. **Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III), quando esses existirem, limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.**

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

- 3.3. Não poderão participar nesta dispensa de licitação:

3.3.1. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14º da Lei Federal 14.133/2021.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4. A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. O interessado em participar da Dispensa de Licitação deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

#### **5. REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**5.2. A etapa de lances da sessão pública durará 01(uma) hora.**

#### **6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

6.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme o Anexo III – Proposta de Preços, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação e já apresentados na Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), sob pena de desclassificação.

6.3. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema da Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), em formato digital, conforme o Anexo II – Relação de Documentos, no prazo de 3 (três) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

#### **7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Aviso de Contratação.

- 7.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 7.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 7.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 7.1.6. fraudar a licitação
  - 7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 7.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 7.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do § 1º desta Clausula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do § 1º desta Clausula” do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos II, III e IV do § 1º desta Clausula”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - IV. Multa:
    - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias) dias;
    - b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V e VIII do § 1º, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
    - c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista nos incisos II, III e IV, do § 1º, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
    - d) Compensatória, para a infração descrita no inciso IV, do § 1º a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
  - V. Retenção de pagamentos: Sem prejuízo da aplicação das demais penalidades o SAAEB poderá bloquear integral ou parcialmente os créditos do Contratado, de modo a compensar os débitos ou multas a ele imputados.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A multa será aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, e deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado

7.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8 e 7.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8 e 7.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação

à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 7.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.14. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 7.15. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção os dados relativos às sanções, para fins de publicidade, serão cadastrados/ atualizados no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

## **8. FORMALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Após adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato com o fornecedor ou será enviado a ele o instrumento equivalente como Nota de Empenho, Aviso de Fornecimento, Ordem de Serviço.
- 8.2. O fornecedor terá então o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho /Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. A entrega da Nota de Empenho /Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço no e-mail informado pelo fornecedor no processo será considerada como aceitação do documento e das condições de contratação.

### **8.4. A entrega será única.**

- 8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa homologada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive no tocante as sanções ali previstas para o caso de descumprimento;

8.5.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Aviso de Contratação. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

8.5.2. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o SAAEB não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

8.5.3. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação da contratada pelo SAAEB, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item 8.5.1

8.5.4. A nota fiscal aceita será liquidada no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do atestado ou declaração de execução dos serviços emitido pelo gestor do contrato.

- 8.5.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Compras da Autarquia, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento.
- 8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.
- 8.7. Nos valores e preços constantes nas propostas estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem ou prestação dos serviços.
- 8.8. O fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(ns) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega ao SAAEB, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
- 8.9. Local de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer em local a ser indicado pelo Saaeb, no município de Brotas/SP, no prazo estabelecido no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso de Contratação, após o recebimento da ordem de início do serviço, sendo o transporte e descarga de eventuais materiais ou mão-de-obra, por conta da empresa.**
- 8.10. No ato do pagamento, poderão ser retidos pelo SAAEB os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pelo SAAEB, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as contas devidas a CONTRATADA, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento (Por disposição legal, para as empresas que não são optantes pelo Simples, haverá a retenção de imposto de renda de 1,2% para mercadorias, e de 4,8% para serviços).
- 8.11. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BROTAS/SP - SAAEB ficará responsável pela fiscalização do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, ficando a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 9.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 9.3. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.
- 9.4. As normas disciplinadoras da dispensa de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.5. Os Participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da Dispensa Eletrônica.

- 9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 9.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Contratação.
- 9.9. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- 9.10. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, a marca, descrição do produto e demais características do(s) produtos(s) ofertado(s), sob pena de desclassificação.
- 9.11. Quaisquer esclarecimentos formais devem ser realizados através do campo próprio no sistema da Plataforma “BLL Compras”, em até 1(um) dia útil antes da sessão até às 14:00 horas.
- 9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1(um) centavo.

**10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão da conta da Dotação Orçamentária, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. A presente contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS E UNIFORMES, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CALÇA BRIM	PEÇA	116	R\$ 97,77	R\$ 11.341,32
2	CALÇA JEANS	PEÇA	24	R\$ 108,43	R\$ 2.602,32
3	CAMISETA MANGA LONGA	PEÇA	68	R\$ 64,43	R\$ 4.381,24
4	CAMISETA MANGA CURTA	PEÇA	104	R\$ 57,77	R\$ 6.008,08
5	CAMISA MANGA LONGA	PEÇA	32	R\$ 109,55	R\$ 3.505,60
6	JAQUETA IMPERMEÁVEL	PEÇA	21	R\$ 144,83	R\$ 3.041,43
7	JAQUETA MOLETOM	PEÇA	49	R\$ 142,27	R\$ 6.971,23
8	COLETE REFLETIVO	PEÇA	19	R\$ 54,80	R\$ 1.041,20
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 38.892,42</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Especificações detalhadas dos itens:

1 – Calça Brim

- Material brim pesado;



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118  
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040

- Cor azul marinho noite;
- Modelo cinta com botão e elástico;
- Faixa refletiva de 2mm na altura da canela, nas duas pernas;
- Bolsos tipo embutido;
- Logo do SAAEB bordado no bolso traseiro, do lado direito;
- Com reforço no cavalo.
- Tamanhos: De 38 à 52.

### 2 – Calça Jeans

- Material jeans com elastano;
- Cor azul marinho noite;
- Modelo cinta com botão;
- Bolsos tipo embutido;
- Logo do SAAEB bordado no bolso traseiro, do lado direito;
- Tamanhos: De 38 à 56.

### 3 e 4 – Camiseta Manga Longa/Curta

- Material PV com proteção solar de no mínimo filtro 30UV+
- Cor da camisa cinza mescla;
- Cor da gola/punho azul marinho noite;
- Modelo gola careca
- Com bolso do lado esquerdo do peito;
- Logo do SAAEB bordado no bolso da camiseta;
- Brasão do Município de Brotas bordado no braço direito.
- Tamanhos: P, M, G, GG e XG

### 5 – Camisa Manga Longa

- Material natural fit;
- Cor Cinza mescla inteira, sem detalhes;
- Com bolso do lado esquerdo do peito;
- Logo do SAAEB bordado no bolso da camiseta;
- Brasão do Município de Brotas bordado no braço direito.
- Tamanhos: P, M, G, GG e XG

### 6 – Jaqueta Impermeável

- Sem forro;
- Aberto com zíper;
- Com bolsos laterais;
- Cor azul marinho noite;



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118  
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040

- Logo do SAAEB bordado do lado esquerdo do peito;
- Brasão do Município de Brotas bordado no braço direito.
- Tamanhos: P, M, G, GG e XG

### 7 – Jaqueta moletom

- Aberto com zíper;
  - Com bolsos laterais;
  - Cor azul marinho noite;
  - Logo do SAAEB bordado do lado esquerdo do peito;
  - Brasão do Município de Brotas bordado no braço direito.
- Tamanhos: P, M, G, GG e XG

### 8 – Colete Refletivo

- Material tactel;
  - Cor laranja;
  - Aberto com zíper;
  - Sem manga;
  - Logo SAAEB bordado do lado esquerdo do peito.
- Tamanhos: P, M, G, GG e XG

### Logo do SAAEB:

- Cor branca com sombreado em azul marinho;
- Tamanho:
  - Largura: 2,8 cm;
  - Comprimento: 8,5cm.



### Brasão do Município:

- Cores do brasão oficial;
- Tamanho:
  - Largura: 4 cm;
  - Comprimento: 3,5 cm.



## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que faz parte deste Termo de Referência, independentemente de transcrição.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA ÚTIL DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo foi abordada em tópico dedicado no Estudo Técnico Preliminar, que faz parte deste Termo de Referência, independentemente de transcrição.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos de contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que faz parte deste Termo de Referência, independentemente de transcrição.

4.2. O produto fornecido deve atender às normas técnicas vigentes da ABNT referentes à confecção, resistência de costura, solidez de cor e composição têxtil.

4.3. Os uniformes devem ser entregues em embalagens adequadas (como invólucros plásticos individuais), devidamente separados e identificados.

4.4. Cada peça deve conter etiquetas indelévels com informações sobre a composição do tecido, tamanho, instruções de lavagem e a identificação da empresa fabricante via CNPJ.

4.5. A contratada deverá assegurar a qualidade do material oferecendo garantia contra defeitos de fabricação, englobados descostura, desbotamento prematuro ou encolhimento fora dos padrões aceitáveis.

### **Garantia da contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

5.1. O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias úteis, contados do envio da Ordem de Fornecimento à contratada no endereço de e-mail institucional que informar.

5.2. Na hipótese da contratada se negar a informar e-mail institucional ou a receber a Ordem de Fornecimento, a Ordem será enviada pelo correio por correspondência registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro do recebimento, para todos os efeitos legais

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Local e horário da entrega do bem**

5.4. A entrega do bem deverá ser feita por conta e risco da empresa contratada no seguinte endereço: ETA - Rua Augusto Inocêncio de Almeida, nº 51 – Chácara das Mansões – Brotas/SP;

5.5. Horário de entrega: Em dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, sendo o transporte e descarga por conta da empresa.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6. A garantia do objeto da contratação é aquela estabelecida na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor) ou aquela fornecida pela contratada, se for mais benéfica à Administração.

#### **Definição De Tamanhos E Amostras Para Prova**

5.7. Anteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento (AF), a licitante vencedora deverá disponibilizar ao SAAEB uma "grade de tamanhos" (amostras físicas) de cada item que compõe o objeto desta licitação.

5.8. A finalidade destas amostras é permitir que os servidores realizem a prova das vestimentas, garantindo a definição precisa dos tamanhos e quantidades a serem efetivamente solicitados no pedido de compra.

5.9. As peças disponibilizadas para esta etapa de definição de tamanhos:

a) Não precisam, obrigatoriamente, estar customizadas com bordados, logomarcas ou cores definitivas descritas nas especificações técnicas, desde que possuam a mesma modelagem, corte e dimensões dos produtos que serão entregues;

b) Devem ser entregues no SAAEB em até 10 dias úteis após a convocação da empresa;

c) Serão devolvidas à contratada após a finalização da conferência de tamanhos, ou poderão ser aproveitadas no fornecimento final caso atendam integralmente a todas as especificações do edital.

### **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

6.1. Serão designados representantes da Administração para gerir e fiscalizar a execução do objeto.

6.2. O fiscal do contrato realizará o acompanhamento da execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas nas fases pré-analíticas e pós analíticas observadas e informando, sempre que necessário, ao gestor do contrato as determinações não atendidas para que este adote as medidas cabíveis.

6.3. O gestor do contrato será o responsável por realizar as eventuais notificações de descumprimento para a Contratada e, quando for o caso, proceder a abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções e rescisão do ajuste, conforme o caso.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução em questão ficarão sob a

responsabilidade do fiscal e gestor do contrato.

6.6. O objeto da contratação será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta.

6.8. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

6.12. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.13. O recebimento pelo SAAEB, provisório ou definitivo, do objeto não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6.14. A recusa do objeto no processo de fiscalização interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem as recusas do objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição/adequação.

6.15. O SAAEB se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e adotar outras providências para perfeita execução do contrato e dos contratos dela decorrentes, ou documento que o substitua, arcando a Contratada com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do SAAEB.

6.16. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da Contratada pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao SAAEB.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Critérios de medição**

7.1. A medição do fornecimento dos vestuários e uniformes será realizada de forma estritamente vinculada à entrega efetiva, solicitada via Ordem de Fornecimento, não havendo qualquer pagamento por estimativa ou antecipação.

7.2. A medição será consolidada com a entrega realizada, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor indicado pela Administração.

**Critérios de pagamento**

7.3. No preço contratado estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.4. O SAAEB pagará o preço contratado da seguinte forma:

7.4.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite da correspondente nota fiscal.

7.4.2. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

7.4.3. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

7.4.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias úteis, a contar da comunicação pelo Gestor ou Fiscal, o prazo para sua regularização.

7.4.6. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua reapresentação.

7.4.7. Quando da emissão da nota fiscal/fatura ou documento fiscal pertinente, a Contratada deverá observar a legislação vigente.

7.4.8. No caso de a Contratada estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.4.9. No caso de a Contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.4.10. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens 7.4.8 e 7.4.9 assegura ao SAAEB o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

7.4.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.4.12. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, critério de **juízo menor preço unitário**.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega integral**.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

8.3.1. Sistemas correccionais (ePAD e CGU-PJ) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, para fins de averiguação de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado consultado, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

8.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

8.3.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3.4. Consulta no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual):

[https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

8.4. Em relação à pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado no item 8.3.2 da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A condição de inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL” será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#)..

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, ou instrumento que o substitua, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.11. Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos, no máximo, com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública virtual.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções seguintes, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;
- e) cédula de identidade, no caso de pessoa física.

**II – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme o caso;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
  - c.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;
  - c.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, **relativa aos débitos inscritos;**
- d) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data da anexação do documento na plataforma;
- e) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

**III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data de anexação dos documentos na plataforma de, no máximo, 90 (noventa) dias. (Certidão Negativa de Falência)

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 38.892,42 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme os cálculos expostos no item correspondente do Estudo Técnico Preliminar e da Pesquisa de Preços, que são partes integrantes deste Termo de Referência, independentemente de transcrição.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118  
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040

### 10. ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das rubricas específicas consignados no orçamento deste exercício abaixo discriminada:

Ficha de despesa: 0023

Classificação funcional programática: 17.512.0801-2042

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 04 – Recursos da Administração Indireta

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

### 11. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Planejamento Estratégico desta Administração, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, item 1, classe/grupo 010000 – MATERIAL DE CONSUMO, cumprindo assim o requisito de governança e planejamento estabelecido pelo Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Link do PCA: <https://pncp.gov.br/app/pca/07104377000130/2026/1>.

### 12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Brotas/SP, 06 de maio de 2026.

**JOSÉ RENATO SANTI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**ANEXO II**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. OBJETO**

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de vestuários e uniformes.

1.2. Tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade dos itens podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o produto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. O produto a ser adquirido, sua quantidade e seus descritivos/especificações são os seguintes:

ITEM	PRODUTO QUÍMICO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CALÇA BRIM	PEÇA	116
2	CALÇA JEANS	PEÇA	24
3	CAMISETA MANGA LONGA	PEÇA	68
4	CAMISETA MANGA CURTA	PEÇA	104
5	CAMISA MANGA LONGA	PEÇA	32
6	JAQUETA IMPERMEÁVEL	PEÇA	21
7	JAQUETA MOLETOM	PEÇA	49
8	COLETE REFLETIVO	PEÇA	19

1.4. As especificações do item são:

1 – Calça Brim

- Material brim pesado;
- Cor azul marinho noite;
- Modelo cinta com botão e elástico;
- Faixa refletiva de 2mm na altura da canela, nas duas pernas;
- Bolsos tipo embutido;
- Logo do SAAEB bordado no bolso traseiro, do lado direito;
- Com reforço no cavalo.
- Tamanhos: De 38 à 52.

2 – Calça Jeans

- Material jeans com elastano;
- Cor azul marinho noite;
- Modelo cinta com botão;
- Bolsos tipo embutido;
- Logo do SAAEB bordado no bolso traseiro, do lado direito;
- Tamanhos: De 38 à 56.

3 e 4 – Camiseta Manga Longa/Curta

- Material PV com proteção solar de no mínimo filtro 30UV+
- Cor da camisa cinza mescla;
- Cor da gola/punho azul marinho noite;
- Modelo gola careca
- Com bolso do lado esquerdo do peito;
- Logo do SAAEB bordado no bolso da camiseta;
- Brasão do Município de Brotas bordado no braço direito.
- Tamanhos: P, M, G, GG e XG

5 – Camisa Manga Longa

- Material natural fit;

- Cor Cinza mescla inteira, sem detalhes;
- Com bolso do lado esquerdo do peito;
- Logo do SAAEB bordado no bolso da camiseta;
- Brasão do Município de Brotas bordado no braço direito.
- Tamanhos: P, M, G, GG e XG

### 6 – Jaqueta Impermeável

- Sem forro;
- Aberto com zíper;
- Com bolsos laterais;
- Cor azul marinho noite;
- Logo do SAAEB bordado do lado esquerdo do peito;
- Brasão do Município de Brotas bordado no braço direito.
- Tamanhos: P, M, G, GG e XG

### 7 – Jaqueta moletom

- Aberto com zíper;
- Com bolsos laterais;
- Cor azul marinho noite;
- Logo do SAAEB bordado do lado esquerdo do peito;
- Brasão do Município de Brotas bordado no braço direito.
- Tamanhos: P, M, G, GG e XG

### 8 – Colete Refletivo

- Material tactel;
- Cor laranja;
- Aberto com zíper;
- Sem manga;
- Logo SAAEB bordado do lado esquerdo do peito.
- Tamanhos: P, M, G, GG e XG

Logo do SAAEB:



- Cor branca com sombreado em azul marinho;
- Tamanho:
- Largura: 2,8 cm;
- Comprimento: 8,5cm.

Brasão do Município:



- Cores do brasão oficial;
- Tamanho:
- Largura: 4 cm;
- Comprimento: 3,5 cm.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas (SAAEB), na qualidade de autarquia

responsável pela distribuição de água e tratamento de esgoto no município, opera ininterruptamente para garantir direitos fundamentais. Para a execução dessas atividades, conta com um quadro de servidores que atuam tanto em áreas administrativas quanto, primordialmente, em ambientes operacionais de campo, estações de tratamento e redes de manutenção.

2.2. A aquisição de uniformes e vestuários profissionais é uma necessidade essencial e contínua. O fornecimento desses itens visa, primordialmente, à padronização visual da autarquia e à proteção dos servidores durante o desempenho de suas funções laborais. O uso do uniforme é uma ferramenta de gestão que organiza o ambiente de trabalho e transmite profissionalismo à população atendida.

2.3. A identificação visual do servidor é um elemento de segurança tanto para o funcionário quanto para o munícipe. Ao realizar manutenções em vias públicas ou visitas domiciliares para leitura de hidrômetros, o uso de vestuário timbrado e padronizado assegura à população que se trata de um agente público oficial, evitando fraudes e aumentando a transparência e a confiança no serviço prestado.

2.4. O vestuário a ser adquirido deve ser tecnicamente adequado às especificidades das atividades do SAAEB. Considerando o contato direto com umidade, agentes biológicos no manejo de esgoto e exposição ao sol, os materiais devem possuir alta durabilidade, conforto térmico e, em casos específicos, proteção contra raios UV e sinalização refletiva para trabalhos em vias públicas.

2.5. A contratação fundamenta-se também na legislação trabalhista vigente e nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-6, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e vestimentas adequadas aos riscos ambientais, visando a preservação da integridade física do trabalhador.

2.6. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de uniformes é de alto interesse público. Ela garante a dignidade do trabalhador, a eficiência operacional através da proteção individual e a correta identificação institucional perante a sociedade. A necessidade é amparada pela busca contínua da excelência no saneamento básico e no respeito às normas de segurança do trabalho.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

3.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Planejamento Estratégico desta Administração, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, item 2, classe/grupo 010000 – MATERIAL DE CONSUMO, cumprindo assim o requisito de governança e planejamento estabelecido pelo Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Link do PCA: <https://pncp.gov.br/app/pca/07104377000130/2026/1>.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O produto fornecido deverá atender, de forma integral e inequívoca, às especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como às normas técnicas vigentes (ABNT) referentes à confecção, resistência de costura, solidez de cor e composição têxtil.

4.2. O transporte e descarregamento do material, nos locais determinados pelo SAAEB, será de inteira responsabilidade da contratada. Os uniformes deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas (como invólucros plásticos individuais), devidamente separados e identificados, que os protejam contra avarias, umidade e sujeira em conformidade com as boas práticas de armazenamento e logística.

4.3. No lote de entrega, cada item deverá conter etiquetas indelévels fixadas nas peças, constando obrigatoriamente as informações sobre a composição do tecido, o tamanho, as instruções de lavagem e conservação, bem como a identificação da empresa fabricante (CNPJ).

4.4. A contratada deverá assegurar a qualidade do material, oferecendo garantia contra

4.5. defeitos de fabricação (como descostura, desbotamento prematuro ou encolhimento fora dos padrões aceitáveis). Quando exigido pelo Termo de Referência, o fornecimento deverá ser acompanhado de laudo técnico atestando a gramatura e a composição do tecido utilizado nas

peças.

4.6. O fornecedor deve obrigatoriamente realizar o transporte do produto até o local de entrega de forma própria ou contratada, não se eximindo da responsabilização integral por todas as etapas, desde a produção até a entrega final, garantindo o cumprimento de todas as normas e disposições legais aplicáveis à logística de bens.

4.7. Deve ser rigorosamente observado o prazo, o quantitativo e o local por ocasião das entregas.

4.8. Os esclarecimentos que forem solicitados pela Autarquia devem ser atendidos prontamente.

4.9. Assim, todos os requisitos da contratação aqui descritos deverão ser observados de maneira integrada e complementar às especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, garantindo que o objeto contratado atenda plenamente às necessidades técnicas, operacionais e institucionais do SAAEB, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. A definição das quantidades estimadas para a aquisição de vestuários e uniformes baseia-se no quadro atual da autarquia, que conta com cerca de 55 funcionários distribuídos entre as atividades do setor administrativo interno e as equipes operacionais de manutenção externa. O cálculo foi dimensionado considerando a necessidade de fornecer mudas de roupas suficientes para que o servidor possa realizar a troca higiênica e regular ao longo da semana de trabalho, aliado a uma projeção de estoque, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VESTUÁRIO	QUANTIDADE (PEÇAS) A SER ADQUIRIDA
1	CALÇA BRIM	116
2	CALÇA JEANS	24
3	CAMISETA MANGA LONGA	68
4	CAMISETA MANGA CURTA	104
5	CAMISA MANGA LONGA	32
6	JAQUETA IMPERMEÁVEL	21
7	JAQUETA MOLETOM	49
8	COLETE REFLETIVO	19

5.2. É importante ressaltar que as atividades operacionais da autarquia, especialmente aquelas ligadas à manutenção de redes na rua e ao tratamento de água e esgoto, impõem um desgaste acelerado e imprevisível aos tecidos. Por essa razão, a definição quantitativa não é estanque ou imutável apenas à necessidade imediata de uso. O volume total a ser adquirido inclui, justificadamente, uma margem estratégica para a manutenção de estoque reserva, visando a pronta substituição em casos de avarias, rasgos, contaminação das peças, ou ainda para a imediata vestimenta de novos funcionários que venham a ingressar no SAAEB.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. No processo de planejamento para o fornecimento de vestuário e equipamentos de proteção aos servidores, a Administração avaliou diferentes modelos de execução para identificar a solução que garanta segurança no trabalho, padronização institucional e eficiência econômica. As alternativas analisadas e as respectivas justificativas para sua aceitação ou descarte seguem abaixo:

### 6.1.1. Concessão de Auxílio-Financeiro (Indenização) para Aquisição de Roupas:

6.1.1.1. Esta modalidade consiste em repassar um valor financeiro diretamente na folha de pagamento do servidor, transferindo a ele a responsabilidade de adquirir suas próprias roupas de trabalho e equipamentos. Após análise, esta opção foi descartada por contrariar o interesse público e os princípios de segurança do trabalho.

6.1.1.2. A transferência dessa responsabilidade impossibilita o controle de qualidade e a padronização visual. Servidores comprariam peças de cores, tecidos e formatos diferentes,

inviabilizando a rápida identificação visual das equipes do SAAEB nas ruas, o que gera insegurança para a população. Além disso, no caso de itens que configuram Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como botas e faixas refletivas, a Administração perderia o controle sobre a validade dos Certificados de Aprovação (CA), expondo a autarquia a passivos trabalhistas.

#### 6.1.2. Locação e Higienização Terceirizada de Uniformes:

6.1.2.1. Foi avaliada a possibilidade de contratar empresas especializadas que fornecem uniformes em regime de locação, responsabilizando-se também pela coleta, lavanderia industrial e devolução semanal das peças limpas. Esta alternativa foi descartada devido à inviabilidade econômica e operacional.

6.1.2.2. O modelo de locação e higienização é voltado para indústrias com altíssimo grau de insalubridade química severa ou frigoríficos. Para a realidade do SAAEB, que possui um quadro de aproximadamente 55 funcionários com rotinas mistas (administrativas e de manutenção externa), o custo mensal recorrente de um contrato de locação e lavanderia superaria drasticamente o custo de aquisição das peças. Optar por esse modelo resultaria em um gasto público contínuo e desproporcional à necessidade da autarquia.

#### 6.1.3. Aquisição Direta para Confecção de Uniformes (Solução Selecionada):

6.1.3.1. A solução selecionada como a única viável e mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento direto dos uniformes e vestuários. Esta modalidade garante a máxima competitividade, permitindo a participação de confecções, indústrias têxteis e distribuidores que atendam aos requisitos técnicos de qualidade, gramatura e preço.

6.1.3.2. A aquisição e confecção direta permite que a Administração exija a aplicação exata da sua identidade visual (logomarcas, cores e faixas refletivas), garantindo que a população identifique facilmente os agentes públicos do SAAEB. Além disso, assegura-se o recebimento de peças novas, sob medida (grade de tamanhos), com tecidos de alta durabilidade (como brim pesado e forros térmicos) e EPIs rigorosamente certificados. Ao centralizar a compra, a autarquia cumpre seu dever legal de fornecimento de vestimenta adequada com total controle de qualidade, previsibilidade orçamentária e a melhor relação de custo-benefício para o erário.

## **7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Com base na pesquisa de mercado, extraindo-se a média dos orçamentos obtidos com fornecedores do setor (conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços anexo), chegou-se aos seguintes valores estimados de referência:

### 7.1.1. Valores unitários médios estimados:

Item 1 - Calça Brim: R\$ 97,77

Item 2 - Calça Jeans: R\$ 108,43

Item 3 - Camiseta Manga Longa: R\$ 64,43

Item 4 - Camiseta Manga Curta: R\$ 57,77

Item 5 - Camisa Manga Longa: R\$ 109,55

Item 6 - Jaqueta Impermeável: R\$ 144,83

Item 7 - Jaqueta Moletom: R\$ 142,27

Item 8 - Colete Refletivo: R\$ 54,80

7.1.2. Valor Total Estimado: R\$ 38.892,42 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

7.2. Os valores encontram-se dentro da média praticada pelo mercado para os bens, com as especificações exigidas.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A solução delineada para este Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de vestuários e uniformes destinados aos servidores do SAAEB, estruturada para garantir a segurança, a higiene e a padronização visual das equipes. A estratégia central baseia-se na compra direta das peças confeccionadas, estabelecendo um padrão rigoroso de qualidade, conforto e resistência que assegure a proteção do trabalhador e a correta identificação institucional da autarquia perante a população.

8.2. A qualidade intrínseca do produto é assegurada pela obrigatoriedade de atendimento estrito às normas técnicas vigentes (ABNT) referentes à confecção têxtil, resistência de costura e solidez de cor. Ao unir o rigor normativo da ABNT na confecção com a exigência legal dos Certificados de Aprovação (CA) para equipamentos de proteção, a solução proposta consolida um modelo de gestão eficiente, focado na segurança do trabalho e no uso racional dos recursos públicos.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O objeto desta contratação será parcelado, sendo realizadas por itens independentes (conforme descrito na tabela de estimativa de quantidades).

9.2. A adoção do parcelamento justifica-se técnica e economicamente por se tratarem de materiais de naturezas e processos de confecção distintos (calças em brim e jeans, camisetas em malha, jaquetas impermeáveis e térmicas, coletes refletivos). A divisão permite a participação de um número maior de empresas fornecedoras, que podem ser especializadas em segmentos específicos do vestuário, evitando a restrição de competitividade que poderia ocorrer caso fosse exigido o fornecimento de todos os itens em lote único.

9.3. Dessa forma, a Administração atende ao princípio do parcelamento, previsto na Lei no 14.133/2021, visando ampliar a competitividade, garantir a proposta mais vantajosa (economicidade) e fomentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), sem que haja perda de economia de escala ou prejuízo técnico para a contratação como um todo.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, garantindo o fornecimento de vestimentas de alta durabilidade que suportem a rotina severa de manutenção e operação dos sistemas de saneamento.

10.2. O resultado primário é assegurar a integridade física dos servidores através do fornecimento de vestuários que atuem como proteção individual e a correta identificação visual dos agentes públicos, garantindo transparência e segurança para a população durante os atendimentos e manutenções.

10.3. Com a aquisição, pretende-se:

10.3.1. Assegurar que todos os itens de vestuário atendam aos padrões de qualidade têxtil e, quando aplicável, aos requisitos de segurança das Normas Regulamentadoras (NRs);

10.3.2. Garantir a padronização visual da Autarquia, facilitando o reconhecimento oficial das equipes operacionais e administrativas pela comunidade de Brotas;

10.3.3. Garantir o fornecimento regular e a manutenção de estoque reserva, evitando que o servidor execute suas funções com vestimentas avariadas ou inadequadas;

10.3.4. Proporcionar conforto térmico e ergonomia aos servidores, minimizando o desgaste físico decorrente da exposição ao sol e às intempéries climáticas;

10.3.5. Garantir a continuidade e o profissionalismo na prestação do serviço público essencial de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

10.3.6. Atender às exigências legais trabalhistas impostas à Administração Pública quanto ao fornecimento gratuito e obrigatório de uniformes e equipamentos de proteção.

10.4. Assim, os resultados pretendidos com esta contratação refletem o alinhamento da solução proposta aos objetivos estratégicos do SAAEB, contribuindo para a valorização do servidor, a segurança do trabalho e a consolidação de uma imagem institucional eficiente e organizada, em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste ETP.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118  
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040

11.1. Não será necessário adotar providências previamente à celebração do contrato.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

13.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

14.1. Diante das informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta para a aquisição de vestuários e uniformes é plenamente viável e necessária. A contratação visa atender às exigências de padronização institucional, garantir a segurança do trabalho por meio do fornecimento de vestimentas adequadas e assegurar a conformidade legal do SAAEB perante a legislação trabalhista vigente.

14.2. O estudo realizado demonstra que o fornecimento desses itens é essencial para a dignidade e proteção dos servidores, refletindo diretamente na qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico. Portanto, a aquisição mencionada é de extrema importância, pois garante a correta identificação dos agentes públicos, a operacionalidade segura das equipes e a confiabilidade dos serviços prestados à população de Brotas, consolidando o compromisso da Autarquia com a excelência administrativa e o bem-estar de seus colaboradores.

Brotas/SP, 06 de maio de 2026.

**JOSÉ RENATO SANTI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118  
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040

### ANEXO III AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL 14.133/2021

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE (se a empresa não possuir papel timbrado,descrever como abaixo) Razão Social:

CNPJ n.º: Insc.Estadual n.º:

Telefone: Fax:

Endereço: Cidade:

### PROPOSTA DE PREÇOS

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(local e data)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro Brotas – SP

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS E UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAEB.

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o Aviso de Contratação e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	116	CALÇA BRIM	PEÇA			
2	24	CALÇA JEANS	PEÇA			
5	68	CAMISETA MANGA LONGA	PEÇA			
4	104	CAMISETA MANGA CURTA	PEÇA			
3	32	CAMISA MANGA LONGA	PEÇA			
7	21	JAQUETA IMPERMEÁVEL	PEÇA			
8	49	JAQUETA MOLETOM	PEÇA			
6	19	COLETE REFLETIVO	PEÇA			

(.....descrever valor total por extenso )

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

Declaramos ainda, que o produto atende a todas as exigências do Termo de Referência.

Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio das propostas.

Prazo de entrega será de ( ) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

Prazo e Condições de Pagamento será de ( ) dias.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118  
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040

.....  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou  
procuração com poderes específicos para tal).



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118  
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040

### ANEXO IV

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL 14.133/2021**

#### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A ....., (nome da empresa) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

**Microempreendedor individual** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ..... de .....de .....

.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos para tal).



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas

Lei Municipal 1991/2004 CNPJ 07.104.377/0001-30 Inscrição Estadual 228.075.248.118  
Praça Francisca Ribeiro dos Reis, 28 Centro CEP 17380-040

### ANEXO V

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL 14.133/2021**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa.....CNPJ.....por meio de seu representante legal,  
.....CPF....., vem por meio desta declarar o que segue:

Que estou ciente e concordo com as condições contidas no Aviso de Contratação e seus anexos;

Que cumpro os requisitos para a habilitação definidos no Aviso de Contratação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,

nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Em ..... de .....de .....

.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos para tal).